



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 25-04-2019 SEÇÃO I PÁG 42

RESOLUÇÃO SIMA Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Revoga a Resolução SMA nº 10, de 26 de fevereiro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual n.º 51.150 de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN no Estado de São Paulo;

Considerando as informações constantes no processo FF n.º 1.703/2008, que trata do pedido de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Tijucopava”;

Considerando que a averbação da RPPN não foi aceita pelo Cartório de Registro de Imóveis, devido à divergência de informações referentes à localização geográfica dos imóveis que viriam a formar a RPPN; e

Considerando que a proprietária, empresa Acisa Incorporações LTDA., manifestou desinteresse em dar continuidade ao processo de criação da referida RPPN.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução SMA nº 10, de 26 de fevereiro de 2009, que reconheceu como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada “Tijucopava”, em uma área de 40,63 hectares, localizada no Município de Guarujá, Estado de São Paulo, de propriedade da Acisa Incorporações LTDA., registrada na matrícula n.º 70.082 – Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá (lote 1, quadras 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 1.703/2008).

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente